



**EDITAL 001/2025 - SELEÇÃO DE
BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
INTERCÂMBIO DO INSTITUTO REDITUS DO ANO
DE 2025**

CAPÍTULO 1 - Disposições Gerais

O Instituto Reditus (“**Reditus**”) torna público o presente Edital de Auxílio (“**Edital**”) e convida os alunos dos cursos de graduação do Centro de Tecnologia (CT) e do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da UFRJ (cada participante, individualmente, denominado “**Proponente**”) a se inscreverem.

O **Reditus**, cujo nome quer dizer retorno/retribuição em latim, é uma ONG formada por aproximadamente 90 alunos e ex-alunos da UFRJ que desejam retribuir à sociedade pela educação de qualidade que tiveram. O objetivo da ONG é potencializar a comunidade da UFRJ para que seja protagonista no progresso social, tecnológico e científico do Brasil.

CAPÍTULO 2 - O Edital

2.1. Objetivo

Um dos objetivos do **Reditus** é constituir um patrimônio financeiro crescente e, com os resultados das aplicações desse patrimônio, impactar a Comunidade da UFRJ e fomentar uma cultura de retribuição na comunidade.

Dessa forma, o **Reditus** lança o presente **Edital** a fim de receber inscrições para o programa de Bolsa de Intercâmbio Trampolim Reditus, que visa apoiar os alunos da UFRJ.

2.2. Escopo

O presente **Edital** tem por objetivo apoiar pelo menos 1 aluno dos cursos de graduação do CT e CCMN, de forma a contribuir para sua formação acadêmica viabilizando a experiência de intercâmbio de pelo menos 1 (um) semestre letivo em



2.3. Elegibilidade

O escopo deste **Edital** é restrito aos alunos com matrícula ativa na UFRJ em um dos cursos listados no Anexo I, que foram aprovados em pelo menos um edital de intercâmbio. Além disso, devem apresentar um plano de estudos com, no mínimo, 20 horas semanais de aula de matérias de STEM por semestre na faculdade de destino.

2.4. Critérios de seleção

As etapas de seleção descritas neste **Edital** têm como objetivo realizar uma avaliação dos candidatos de acordo com critérios específicos:

Critérios	Descrição
Motivação	Motivação pessoal para a realização de um intercâmbio acadêmico
Trajetória e experiências	Trajetória de vida, incluindo experiências pessoais e profissionais (se houver)
Desempenho acadêmico	Boletim oficial da UFRJ (Coeficiente de Rendimento Acumulado)
Ambições e alinhamento com o Reditus	Objetivos pessoais e profissionais e seu alinhamento com a missão do Reditus
Impacto de auxílio da bolsa	Potencial de ajuda recebida pela bolsa para viabilizar e/ou potencializar a realização do intercâmbio

Na avaliação de cada etapa buscamos identificar pessoas que apresentem:

- Alta motivação para realizarem o intercâmbio acadêmico;

- Alto potencial intelectual;



- Competências associadas à liderança e atividades extracurriculares; -
Excelência acadêmica;

- Comprometimento com o progresso social, tecnológico e científico do
Brasil;

- Desejo de retribuir à UFRJ pela educação de qualidade que têm acesso; -
Comprometimento com o Reditus e seus valores;

- Comprometimento com o programa de intercâmbio;

- Relevância da bolsa para potencializar a experiência do intercâmbio; -
Elevado padrão ético.

2.5. Conteúdo da Bolsa de Intercâmbio Trampolim Reditus

O apoio previsto neste **Edital** terá o seguinte escopo:

a) Auxílio financeiro. Individualmente, as **propostas dos Proponentes** não
terão restrição de valor. Cabe ao **Reditus** avaliar o valor de cada bolsa,
podendo repassar o valor integral ou parcial do solicitado;

b) Programa de Mentoria do Reditus e participação na Rede de Apoio entre
apoiados do Programa.

Os benefícios provenientes deste **Edital** são renováveis ao final de cada período acadêmico na UFRJ, mediante verificação, pelo **Reditus** e a seu exclusivo critério, do cumprimento dos critérios de manutenção da bolsa de intercâmbio, previstos no item 5.6 deste **Edital**.

O **Reditus** reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, encerrar o fornecimento dos benefícios citados, conforme item 5.6 deste Edital, ou alterar os valores repassados ao Proponente caso seja necessário.

CAPÍTULO 3 - Etapas e Cronograma

Os **Proponentes** interessados no presente **Edital** deverão estar cientes do

cronograma a seguir a fim de entender a linearidade do processo seletivo. O processo será composto por 5 (cinco) etapas, cujas atividades e prazos estão descritos nesta



seção:

Etapa	Datas
Inscrições	de 10.03.25 a 06.04.25
Análise preliminar de elegibilidade	de 07.04.25 a 13.04.25
Análise de respostas para seleção preliminar	de 14.04.25 a 05.05.25
Entrevistas de seleção final	de 06.05.25 a 20.05.24
Aprovação pelo Conselho de Administração	até 10.06.24

3.1. Inscrição

A submissão da inscrição deve ser realizada por via eletrônica no site do **Reditus** no prazo previsto no Cronograma (06 de abril de 2025). Nesse momento, os **Proponentes** deverão realizar o preenchimento do formulário de inscrição, no qual devem anexar documentos comprobatórios de elegibilidade e responder perguntas que farão parte da primeira etapa de seleção.

Os documentos devem ser anexados na submissão realizada no site do **Reditus** conforme lista abaixo, resguardando-se o direito de o **Reditus** requisitar quaisquer documentos adicionais que entender necessários e de realizar auditorias próprias ou por meio de terceiros, a qualquer tempo, inclusive após a aprovação do candidato, para verificar o atendimento às condições de elegibilidade pelo candidato:

1. Comprovante de matrícula ativa na UFRJ em um dos cursos listados no Anexo I
2. Comprovante de aprovação em qualquer edital de intercâmbio
3. BOA Atual
4. Histórico escolar
5. Pelo menos 20 horas semanais de aula de matérias de STEM ao longo do



6. Vídeo de motivação

- a. Nesta etapa, o candidato deverá enviar um vídeo de até 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos com o objetivo de se apresentar e mostrar suas motivações e perspectivas com o programa, além dos impactos que o intercâmbio teria em sua vida.
- b. O link do vídeo deve ser disponibilizado pelo formulário no campo adequado. Ele pode estar disponível no Youtube estando em modo "Não Listado", ou disponível em drive com acesso permitido para qualquer usuário. Após realizar o upload e envio do vídeo, não será permitido realizar nenhuma alteração como, por exemplo, substituição do vídeo ou edição do mesmo. Recomenda-se que o candidato verifique a qualidade de som, de imagem e de conteúdo do vídeo antes do envio.

7. Cronograma de Custos:

- a. Deverá ser submetido em formato Excel (.xlsx), de acordo com o modelo fornecido, e anexado ao formulário online. Ele deverá conter a divisão dos principais gastos (na moeda do país destino) esperados no intercâmbio por categorias, cada uma delas com datas e orçamento bem determinados para que sejam cumpridas. Esta seção deve ser preparada cuidadosamente, pois será utilizada ao longo de todo o processo de prestação de contas do **Proponente** perante o Reditus. Além do cronograma, a ordem das categorias deve ser preenchida de acordo com a priorização dos custos com o intuito de melhorar o entendimento por parte do Reditus de como o **Proponente** gastará o dinheiro repassado caso não seja possível o repasse de toda a quantia solicitada, com os primeiros itens devendo representar o auxílio mais importante para o Proponente.

8. Carta de Recomendação

- a. A carta de recomendação deve ser escrita por pessoas que já acompanharam a performance do candidato em suas atividades, e entregue

em formato PDF. O seu objetivo é conhecer mais sobre o perfil do candidato baseado nas suas vivências anteriores sob a ótica de uma terceira pessoa.



3.2. Análise preliminar de Elegibilidade

Esta etapa consiste na análise (i) da matrícula ativa do candidato por parte dos membros do **Reditus** nos cursos obrigatórios; (ii) da aprovação do **Proponente** em algum edital de intercâmbio; (iii) e da comprovação da participação de, no mínimo, 20 horas de aula semanal de matérias de STEM ao longo do intercâmbio acadêmico. Caso algum **Proponente** não atenda a algum desses requisitos, o aluno estará automaticamente desqualificado do **Edital**.

Conforme item 3.1 acima, a aprovação na análise preliminar de elegibilidade não exclui o direito de o **Reditus**, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos adicionais que entender necessários e de realizar auditorias para verificar o atendimento do candidato às condições de elegibilidade, resguardando-se ao direito de poder desqualificar o proponente do edital. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital será eliminado e perderá imediatamente o direito à bolsa concedida.

3.3. Análise de respostas para seleção preliminar

O objetivo desta etapa é fazer a avaliação das perguntas respondidas no formulário de inscrição de acordo com os critérios presentes neste **Edital**. Esta análise é realizada por profissionais do mercado de trabalho formados na UFRJ sem vínculo ativo de voluntariado com o Reditus e professores da UFRJ, com o intuito de realizar uma triagem e selecionar os candidatos com perfil mais adequado para serem aprovados para a próxima fase.

3.4. Entrevistas de seleção final

Esta etapa consiste na realização de entrevistas com o candidato por um painel de entrevistadores composto por doadores do Instituto e professores da UFRJ. A entrevista terá duração de 20 a 25 minutos e será feita de forma remota via Google

Meets ou Zoom. Seu agendamento será realizado por um link a ser enviado por e-mail.



3.5. Aprovação pelo Conselho de Administração

O Conselho de Administração do **Reditus** é responsável pela decisão final a respeito dos alunos que serão apoiados. Sendo assim, caso haja necessidade, o Conselho de Administração do **Reditus** poderá solicitar aos **Proponentes** esclarecimentos de eventuais dúvidas e apresentação de novos documentos, agendamento de novas entrevistas, entre outros.

3.6. Anúncio dos Proponentes Contemplados

Após a conclusão de todas as fases do processo aqui discriminadas, a relação dos alunos selecionados será divulgada até o dia **15 de junho de 2025**. Cada **Proponente**, agraciado ou não, será informado a respeito da decisão tomada pelo **Reditus**.

O **Reditus** se reserva o direito de não divulgar os motivos da seleção dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não.

3.7. Agendamentos e comunicação

Ao longo do processo de seleção, o resultado de cada uma das etapas será comunicado para todos os candidatos pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.

O candidato, uma vez convocado para a etapa de entrevista, receberá um e-mail com o link para agendamento online. Recomenda-se que o candidato verifique sua disponibilidade no dia e horário por ele agendados, pois uma vez escolhidos, não poderão ser alterados ou remarcados.

O **Reditus** não se responsabiliza por perda de horários ou imprevistos dos candidatos ou outros motivos externos. O candidato não deve agendar mais de um horário; caso isto ocorra, uma das opções será desconsiderada, a critério do **Reditus**, sem possibilidade de alteração. O agendamento para as etapas acima citadas é realizado por ordem de preenchimento; caso não haja mais horários disponíveis para o

agendamento, o candidato deverá aguardar a liberação de novos horários pelo **Reditus**.



O candidato que não manifestar interesse em relação aos dias e horários disponíveis será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo de seleção do Programa.

3.8. Prorrogação de prazo das etapas

O **Reditus** se reserva o direito de prorrogar os prazos de cada etapa, mediante divulgação no site institucional, sem aviso prévio.

3.9. Acesso a recursos tecnológicos

O candidato deve ter uma conta ativa do aplicativo “Zoom” e do “Gmail”, ambas gratuitas, para comunicação e realização de etapas remotas de seleção. Caso não as possua, aconselha-se providenciá-las antes de iniciar o processo de inscrição no Programa. Além disso, é preciso ter acesso a um computador com condições de uso para chamada de vídeo para a etapa de entrevista. Caso o candidato aprovado para essas etapas não tenha o equipamento, deve entrar em contato com o **Reditus**.

CAPÍTULO 4 - Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados trimestralmente com possibilidade de renovação mediante a verificação, pelo **Reditus**, do cumprimento dos critérios de manutenção do programa, a seu exclusivo critério. As datas de liberação dos recursos serão divulgadas juntamente com a divulgação dos vencedores do **Edital**.

Quando o valor da Bolsa concedida à (ao) bolsista for fixado em moeda estrangeira, ele será pago em reais (BRL), sendo utilizada a conversão pela cotação da moeda no momento da concessão da bolsa para toda a duração do curso. O “saldo” do bolsista com o **Reditus** será mantido em reais, de acordo com o valor dos depósitos efetuados.



CAPÍTULO 5 - Compromissos do Proponente

5.1 Ética

É um compromisso dos **Proponentes** observar a Ética Profissional e a boa-fé durante a participação neste processo seletivo e em eventual uso dos recursos repassados pelo **Reditus**.

5.2 Direito de imagem e compartilhamento de informações

Ao se inscrever no Programa, o candidato autoriza expressamente o Reditus a utilizar e divulgar sua imagem (incluindo, mas não se limitando: imagem, nome, citações e som de voz) e a compartilhar as seguintes informações com instituições parceiras do **Reditus**: Nome completo; E-mail; Resultados dos testes realizados; Experiências acadêmicas e profissionais oferecidas, feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção do Programa.

O Instituto **Reditus** poderá contatar organizações, empresas e demais referências trazidas pelo candidato para confirmar a veracidade das informações apresentadas durante o processo seletivo.

5.3. Relatórios de acompanhamento

Ao longo do período da Bolsa, deverão ser elaborados e submetidos ao Reditus relatórios de acompanhamento do desempenho do aluno em seu intercâmbio acadêmico. O modelo para preenchimento será enviado ao **Proponente** e será de sua responsabilidade atualizá-lo na frequência a ser estabelecida pelo **Reditus**.

O bolsista deve enviar semestralmente para o **Reditus** um relatório de notas e de atividades realizadas na instituição de ensino, as suas avaliações, cópia dos comprovantes de pagamento e comunicado de eventos importantes como engajamento em estágios (ou summer job programs), outros cursos, prêmios, etc.

Além disso, ao final do período, deverá ser elaborado um Relatório Final cuja data de entrega será definida oportunamente. O Relatório Final será avaliado por um

time de voluntários do **Reditus** e pelo Conselho de Administração do Reditus.



5.4. Participação nos programas organizados para os alunos selecionados

Além do Auxílio financeiro, será disponibilizado aos alunos selecionados um Programa de Mentoria e uma Rede de Apoio entre alunos selecionados para a bolsa de intercâmbio.

É compromisso do aluno participar dos programas plenamente, participando ativamente dos eventos e atividades sugeridas.

5.5. Transparência em caso de aprovação em outras bolsas de intercâmbio

É de obrigação do **Proponente** a notificação para o Instituto Reditus o acúmulo da bolsa de intercâmbio de outro programa nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

5.6. Manutenção da Bolsa de Intercâmbio Trampolim Reditus

O **Reditus** reserva-se o direito de interromper a participação do aluno no Edital, caso o aluno:

- A. Não realize, pelo menos, 20 horas semanais de aula de matérias de STEM por período durante o intercâmbio
- B. Não apresente desempenho satisfatório no curso para o qual solicitou a Bolsa;
- C. Reprove em uma disciplina ou mais;
- D. Não cumpra os compromissos acordados com o **Reditus** nos tópicos 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 (item sobre obrigação de notificar o Reditus sobre recebimento de outras bolsas);
- E. Incorra em qualquer atitude que seja considerada má-fé, inclusive, mas não se limitando ao seu envolvimento com quaisquer práticas de corrupção, crimes de qualquer natureza, práticas ilícitas e realização de atividades que possam ser consideradas violadoras do compromisso de ética assumido na forma deste **Edital** ou que, ainda, possam causar, de qualquer maneira, prejuízo direto ou indireto ao Instituto Reditus;

F. Não comunique imediatamente qualquer fato ao qual tenha conhecimento e que tenha potencial de acarretar na suspensão de estudos, ainda que momentaneamente;



G. O Reditus resguarda o seu direito de exigir o reembolso dos valores repassados ao Proponente caso este interrompa o intercâmbio acadêmico contemplado no Programa, salvo em caso de caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do Proponente ou doença grave devidamente comprovada.

5.7. Retribuição

É fundamental que os bolsistas selecionados assumam a responsabilidade de contribuir para o futuro do **Reditus**, garantindo que outros estudantes sejam beneficiados. Assim, é esperado que cada bolsista, quando venha a ter condições financeiras para tal, doe, pelo menos, o valor original da bolsa recebida para o **Reditus**.

CAPÍTULO 6 - Disposições Finais

O **Reditus** não se vincula, em função deste **Edital**, a qualquer iniciativa feita por parte dos **Proponentes**, mantendo-se legal e administrativamente independente desses e não assumindo qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes decorrentes da má utilização dos recursos.

O **Reditus** não se vincula à Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo associação privada sem fins lucrativos criada para aprimorar a experiência educacional e fortalecer a comunidade de alunos, ex-alunos, professores e parceiros da UFRJ, estimulando a cultura de retribuição na Universidade e no país.

Em caso de dúvidas, o **Reditus** coloca-se à disposição por meio do canal intercambio@reditus.org.br, para auxiliar os **Proponentes** no preenchimento dos documentos, bem como quaisquer outras questões do **Edital**.



Anexo I: Cursos contemplados no Edital da Bolsa de Intercâmbio Trampolim Reditus 2025¹

Cursos do CT da UFRJ - graduação:

1. Engenharia Ambiental
2. Engenharia de Alimentos
3. Engenharia de Bioprocessos
4. Engenharia Civil
5. Engenharia de Computação e Informação
6. Engenharia de Controle e Automação
7. Engenharia de Materiais
8. Engenharia de Petróleo
9. Engenharia de Produção
10. Engenharia Elétrica
11. Engenharia Eletrônica e de Computação
12. Engenharia Mecânica
13. Engenharia Metalúrgica
14. Engenharia Naval e Oceânica
15. Engenharia Nuclear
16. Engenharia Química
17. Química Industrial
18. Nanotecnologia

Cursos do CCMN da UFRJ - Graduação:

19. Astronomia
20. Ciências Matemáticas e da Terra
21. Ciência da Computação
22. Ciências Atuariais
23. Bacharelado Engenharia Matemática
24. Estatística

¹ O Reditus tem como objetivo englobar todos os cursos de graduação da EQ, Poli e CCMN

neste anexo. Dessa forma, caso haja algum curso não contemplado, solicitamos que entrem em contato.

25. Bacharelado Física

26. Bacharelado Física Médica

27. Licenciatura Física

28. Licenciatura EaD Física

29. Bacharelado Geografia

30. Licenciatura Geografia

31. Geologia

32. Bacharelado Matemática

33. Licenciatura Matemática

34. Bacharelado Matemática Aplicada

35. Meteorologia

36. Bacharelado Química

37. Licenciatura Química

38. Licenciatura Química- Atribuições Tecnológicas

39. Licenciatura Química EaD